

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: ANÁLISE ACERCA DA HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DE DIREITOS NAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS DE 1824, 1891 E 1937

Álvaro dos Santos Maciel, Docente do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA).

Carlos José Pacheco, Docente do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA).

Lucas Chagas de Souza, Bacharelado em Direito do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA)

Rafael Alves de Souza Silva, Bacharelado em Direito do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA)

RESUMO

Apesar de estarem presentes em toda a história da humanidade, os impedimentos físicos, mentais, intelectuais ou sensoriais das pessoas com deficiência foram tratados, sob a ótica jurídica, de diferentes maneiras ao longo do tempo. Não obstante a rejeição, preconceito e estigmatização por parte da sociedade, assim como o cerceamento quanto à participação em espaços e debates públicos e privados, ao longo da história constitucional brasileira essa temática não recebeu o tratamento devido – e pleno - por parte do Poder Constituinte. Neste sentido, utilizando como metodologia a revisão constitucional e bibliográfica, o presente trabalho tem por escopo abordar a trajetória histórica das pessoas com deficiência nas Constituições Brasileiras de 1824, 1891 e 1937 no intuito de identificar seu reconhecimento – ou não - como sujeitos de direitos e respectivos direitos correlatos.

Palavras-chave:

Pessoas com deficiência. Evolução histórica. Constituição brasileira de 1824. Constituição brasileira de 1891. Constituição brasileira de 1891.